

Câmara Municipal de Bragança

Declaração Ambiental

DA_07090/01 Jul-10

**Avaliação Ambiental da Revisão do Plano
Director Municipal de Bragança**



Declaração Ambiental

1ª Revisão do Plano Director Municipal de Bragança

I. Introdução

A Câmara Municipal de Bragança deliberou, em reunião de 13 de Março de 2000, dar início ao processo de revisão do Plano Director Municipal, por considerar necessária e premente a supressão de deficiências e a agilização da gestão do Plano (datado de Abril de 1995), de modo a garantir um ordenamento do território mais adequado à realidade do concelho e da região em que este se insere.

A proposta final relativa à 1ª Revisão do Plano Director Municipal (PDM) de Bragança foi aprovada no dia 19 de Março de 2010, em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Bragança.

O Plano Director Municipal de Bragança (1ª revisão) foi publicado no Diário da República, 2ª série, nº 117, em 18 de Junho de 2010 (Aviso n.º 12248-A/2010).

A alteração à delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Bragança encontra-se aprovada por portaria da Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades datada de 9 de Junho de 2010.

A presente Declaração Ambiental, estruturada de acordo com as sub-álneas *i)* a *v)* da alínea *b)* do n.º 1 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, acompanha a versão aprovada da 1ª Revisão do PDM de Bragança e visa dar cumprimento ao Art.º 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, que transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio.

Deste, modo, desenvolvem-se seguidamente os seguintes pontos:

- Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no Plano (ponto 2);
- Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do Artigo 7.º e os resultados da respectiva ponderação (ponto 3);
- Resultados das consultas realizadas nos termos do Artigo 8.º (ponto 4);



- Razões que fundaram a aprovação do Plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração (ponto 5);
- Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no Artigo 11.º (ponto 6).

2. Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no Plano

As equipas responsáveis pela Avaliação Ambiental Estratégica e pelo desenvolvimento do plano mantiveram uma articulação permanente que permitiu a integração progressiva de aspectos ambientais e bem assim, a melhoria da sustentabilidade ambiental do plano e das oportunidades de valorização dos recursos endógenos.

Entre Abril de 2008 e Janeiro de 2010 foram apresentadas à Câmara Municipal de Bragança seis versões do Relatório Ambiental (Maio de 2008; Julho de 2008; Agosto de 2008; Janeiro de 2009; Fevereiro de 2009; Janeiro de 2010), das quais foram formalmente submetidos a consulta das entidades três versões:

1. Relatório Ambiental de Agosto de 2008 – considerou os pareceres emitidos pelas entidades às quais foi submetida a Proposta de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do PDM de Bragança; este relatório ambiental debruçou-se sobre a proposta de plano datada de Julho de 2008 e foi analisado na reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento e Conferência de Serviços realizada a 30 de Setembro de 2008;
2. Relatório Ambiental de Fevereiro de 2009 – integrou a ponderação da apreciação efectuada pelas entidades, na Conferência de Serviços, sobre o relatório ambiental datado de Agosto de 2008; este relatório ambiental debruçou-se sobre a proposta de plano datada de Janeiro de 2009, que incorporou o acordado na reunião de concertação efectuada a 19 de Novembro de 2008;
3. Relatório Ambiental de Fevereiro de 2010 – resultou da ponderação da apreciação efectuada pelas entidades sobre o Relatório Ambiental apresentado em Fevereiro de 2009, nomeadamente, da apreciação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) datada de 27 de Março de 2009 e do Parecer Final da Comissão Técnica de Acompanhamento datado de 6 de Abril de 2009. Este Relatório Ambiental acompanhou a versão final do plano. Esta versão do plano integrou a ponderação da discussão pública, que decorreu entre 8 de Maio de 2009 e 23 de Junho de 2009.



No 1º relatório ambiental apresentado à Câmara Municipal de Bragança (em Maio de 2008) foram detectadas 14 oportunidades elevadas e três riscos elevados. Na versão final do Relatório Ambiental (que acompanhou a versão aprovada do plano) foram detectadas 23 oportunidades elevadas e apenas um risco elevado, destacando-se a melhoria consagrada ao nível da protecção e valorização do património, de protecção e valorização de recursos geológicos, de protecção do ambiente sonoro, de protecção contra o risco de incêndio e de redução da pressão antrópica em áreas classificadas, face à proposta inicial.

De facto, no sentido de minimizar os riscos e de promover as oportunidades identificados, o relatório ambiental apresentou desde logo um conjunto de recomendações ao nível da geologia, património, conservação da natureza, florestas, população e condições de vida, mobilidade e acessibilidade, que foram progressivamente integradas no plano.

3. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do Artigo 7.º e os resultados da respectiva ponderação (entidades relevantes e consulta pública)

A Proposta de Definição de Âmbito (PDA) da Avaliação Ambiental (datada de Março de 2008) foi sujeita à apreciação das seguintes entidades: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN); Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB); Instituto da Água (INAG); Agência Portuguesa do Ambiente (APA); Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR); Autoridade Florestal Nacional (AFN); Direcção Regional de Agricultura (DRA) de Trás-os-Montes; Turismo de Portugal (TP); Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano (AMTFNT). Das entidades acima referidas, emitiram parecer no prazo legalmente estabelecido a CCDRN, o ICNB, a AFN, o TP e a APA, sendo que as duas últimas entidades consideraram não ser da sua competência a emissão de parecer relativamente ao âmbito da avaliação ambiental. O parecer do IGESPAR foi recebido fora do prazo legalmente estabelecido, tendo apesar disso sido ponderado.

Na versão do Relatório Ambiental de Agosto de 2008, procedeu-se a uma reestruturação da PDA inicial, de forma a incorporar os pareceres das entidades, o que conduziu à introdução do factor crítico de decisão (FCD) “Biodiversidade” (conforme parecer do ICNB) e à revisão dos domínios de análise.

No que respeita ao Quadro de Referência Estratégico (QRE) para a avaliação, o mesmo foi revisto à luz do parecer da CCDRN, procurando-se seleccionar os documentos mais relevantes para a avaliação, por correspondência com os objectivos e estratégia do PDM. Apresentaram-se as relações entre as linhas da



estratégia de desenvolvimento do PDM e os objectivos preconizados no QRE construído, verificando-se que são quase integralmente relações de complementaridade.

Os objectivos e estratégia do PDM apoiaram também a revisão dos domínios de análise, cuja correspondência com os factores críticos de decisão foi apresentada.

No FCD Recursos Naturais e Património foram adicionados os domínios “Recursos Hídricos”, “Recursos Geológicos” e “Património”, e eliminados os domínios “Recursos agrícolas e ecológicos” e “Outros recursos”. As questões associadas à Reserva Agrícola Nacional e à Reserva Ecológica Nacional (anteriormente integrados no domínio “Recursos agrícolas e ecológicos”) foram abordadas em domínio próprio, no âmbito do “Uso do Solo e Ordenamento do Território”. As questões relacionadas com a estrutura ecológica municipal e a conservação da natureza foram abordadas no domínio “Conservação da Natureza” no âmbito do FCD “Biodiversidade” (novo), o qual integrou também os domínios “Paisagem” e “Florestas”.

A proposta de revisão do PDM e o Relatório Ambiental de Agosto de 2008 foram submetidos a **conferência de serviços**, que se realizou em Bragança, no dia **30 de Setembro de 2008**.

Para o efeito, a CCDRN convocou, para além da Câmara Municipal e da equipa responsável pela elaboração do Plano (Plural - Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Lda.), as seguintes entidades: a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), o Parque Natural de Montesinho, a Direcção de Estradas de Bragança, a Direcção Regional de Economia do Norte, a Direcção Regional da Cultura (ex-IPPAR), o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (ex-IPA), a Autoridade Nacional de Protecção Civil, o Instituto Geográfico Português, a Direcção Geral de Energia e Geologia, o Turismo de Portugal, o Instituto Nacional de Aviação Civil, a Administração Regional de Saúde, a Direcção Regional de Educação, a REFER, o Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres, o Instituto do Desporto de Portugal, a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, a Câmara Municipal do Vimioso, a Câmara Municipal de Vinhais.

Nesta reunião, a Direcção Geral de Energia e Geologia emitiu parecer desfavorável, e a AFN e ICNB parecer favorável condicionado. As restantes entidades apreciaram favoravelmente a proposta, apontando algumas questões pontuais a resolver.

Em sequência, a Câmara Municipal de Bragança promoveu uma **reunião de concertação** que decorreu a **19 de Novembro de 2008** na CCDRN, com a presença desta entidade e da Câmara Municipal de Bragança, da AFN, da DGEG e do ICNB. Em resultado desta reunião foram incorporados diversos melhoramentos numa nova versão da proposta de PDM datada de Janeiro de 2009, designadamente, na planta de ordenamento,



na planta de condicionantes e no regulamento do plano. Nesta reunião, foi obtido consenso entre a Câmara Municipal de Bragança e o ICNB para a área de implantação da Plataforma Logística abrangida pela UOPG U25 e resolveram-se as questões levantadas pela AFN e DGEG.

A versão do Plano de Janeiro de 2009 foi sujeita a nova avaliação ambiental. O Relatório Ambiental elaborado em Fevereiro de 2009 incorporou também a maioria das recomendações emitidas na citada conferência de serviços e especificamente dirigidas a esse relatório.

A 27 de Março de 2009 a CCDRN emitiu parecer relativamente ao Plano e à versão de Fevereiro de 2009 do Relatório Ambiental. Concretamente no que se refere ao Relatório Ambiental, a CCDRN indicou que as sugestões avançadas foram, regra geral, acolhidas, e que o Resumo Não Técnico estava redigido de modo claro e explícito, apresentando-se capaz para a fase de consulta pública. Foram contudo sugeridas para ponderação várias questões, nomeadamente, no que respeita ao desenvolvimento da fase de seguimento.

A **6 de Abril 2009** foi emitido o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento** (12^a reunião), que acompanhou a elaboração da revisão do Plano em diversas reuniões realizadas desde 27 de Julho de 2000. Nesta reunião estiveram presentes as seguintes entidades: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano; Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte; Direcção Regional da Cultura do Norte; Direcção Regional de Economia do Norte; Estradas de Portugal; Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade e Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico.

A Comissão Técnica de Acompanhamento confirmou que as alterações decorrentes dos pareceres das entidades consultadas foram devidamente incorporados nos diferentes elementos do PDM. Considerou que a proposta de plano dava cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis recomendando à Câmara Municipal a continuação do processo, designadamente a abertura do período de Discussão Pública.

Assim, na reunião de Câmara de 14 de Abril foi deliberado submeter o plano a **Discussão Pública (DP)**. O Plano foi submetido, juntamente com o respectivo Relatório Ambiental e demais elementos acessórios, a consulta/discussão pública, nos termos dos n.ºs 6 a 7 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, e do Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

O período de Discussão Pública foi previamente publicitado no Diário da República – Aviso 8854/2009, de 29 de Abril, tendo tido decorrido de **8 de Maio de 2009 a 23 de Junho 2009**, num total de 30 dias úteis. A



12, 18 e 25 de Maio de 2009 foram realizadas sessões de esclarecimento em Bragança, com a presença da equipa responsável pela Avaliação Ambiental.

Estiveram disponíveis para consulta pública todos os elementos que constituem o Plano e respectivo Relatório Ambiental. Do processo de participação pública, registaram-se 268 participações, tendo sido efectuadas duas sessões públicas.

As participações recebidas foram identificadas, classificadas por grupos e por tipologias. Estas participações, bem como a sua apreciação, são apresentadas no Anexo I do Relatório de Ponderação da Discussão Pública elaborado pela Plural - Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Lda.

As participações foram também representadas cartograficamente no território concelhio (Desenho 1 do Relatório de Ponderação da Discussão Pública) tendo sido efectuada a sua sobreposição às categorias de espaço (Desenho 2 do Relatório de de Ponderação da Discussão Pública). Não foi recebida nenhuma participação relativa ao Relatório Ambiental. Todas as participações foram objecto de resposta, mesmo em se tratando de simples esclarecimentos.

Foram considerados os seguintes grupos de participações:

- A. Pedidos de esclarecimento e comentários (1,1% das participações);
- B. Ponderação de opções – incluindo participações que incidem sobre: aspectos da gestão urbanística; alterações aos perímetros urbanos; reclassificação do solo; alteração de indicadores urbanísticos; opções estratégicas da revisão do PDM; outras matérias, incluindo matérias regulamentares e sugestões (97,8% das participações);
- C. Actualizações e rectificações – incluindo participações correspondentes a compromissos urbanísticos e participações que identificaram desconformidades com condicionantes ou outras formas legais em vigor (1,1% das participações).

Verificaram-se 30,2% de apreciações desfavoráveis, 34,3% de apreciações parcialmente favoráveis e 33,2% a apreciações favoráveis. As participações que se traduziram em correcções foram de 1,1%, tal como as que não implicam apreciação (grupo A).

As participações que se integravam na área do Parque Natural de Montesinho ou abrangidas pela Rede Natura 2000 foram submetidas a parecer do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

Como resultado das participações na discussão pública, o Relatório do Plano e a Planta de Ordenamento foram alterados. A Planta de Condicionantes não teve alterações significativas (apenas ocorreu uma correcção da faixa de protecção da albufeira de Gostei). Os restantes elementos do plano, nomeadamente,



o Regulamento, os desenhos que integram o Volume II e o Programa de Execução foram revistos em conformidade com as alterações identificadas no Relatório de Ponderação da Discussão Pública.

Decorrida a fase a aprovação do Relatório de Análise e Ponderação das participações recebidas no período de discussão pública, bem como os respectivos resultados, o plano foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de Bragança de 28-12-2009 (reunião pública), tendo-se procedido à sua divulgação e publicitação.

A 11-01-2010 foi solicitado parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte sobre a versão final. O parecer final emitido por esta entidade a a 27.01.2010 considera que:

- o plano se demonstra conforme as disposições legais e regulamentares vigentes, tanto em termos procedimentais como materiais, manifestando-se ainda compatível com os instrumentos de gestão territorial aplicáveis na área do Município de Bragança;
- as modificações introduzidas à proposta na sequência da discussão pública afiguram-se justificadas e não alteram de forma substantiva as opções contidas na versão levada a conhecimento público.

4. Resultados das consultas realizadas nos termos do Artigo 8.º

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, prevê a consulta dos Estados membros da União Europeia sempre que determinado plano (ou programa) seja susceptível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da União Europeia.

Uma vez que não se prevê que o plano venha a induzir tais efeitos, não foi realizada a consulta relativa ao artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.



5. Razões que fundaram a aprovação do Plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

O plano considerou inicialmente dois cenários: passivo e dinâmico. O cenário passivo remetia para a persistência dos bloqueios identificados na matriz SWOT (*Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats*) aplicada (contemplando o ambiente urbano, económico, territorial e ecológico) e para a impossibilidade de aproveitamento e exploração dos recursos e vantagens competitivas existentes. Neste cenário, os recursos situados na esfera do ambiente e da paisagem e da formação de recursos qualificados não teriam o aproveitamento adequado perdendo para outros territórios a capacidade de liderança do desenvolvimento da região. No tocante à ocupação espacial, a permanência da estagnação demográfica e económica em áreas significativas do Concelho conduziria a incipientes dinâmicas urbanas (baixo número de licenciamentos de novas construções nas freguesias rurais bem como do surgimento de novos equipamentos).

O cenário dinâmico foi considerado mais adequado, atendendo ao levantamento das dinâmicas efectuado junto dos actores e aos resultados da matriz SWOT, e foi assim considerado para o desenvolvimento do plano.

O plano foi desenvolvido em várias versões, que progressivamente ponderaram e integraram as considerações das entidades consultadas, as recomendações de especialistas e as aspirações dos munícipes, evoluindo para a versão final, aprovada em Assembleia Municipal em Março de 2010.

O Relatório Ambiental procedeu a uma avaliação comparada entre um cenário de plena concretização da proposta de 1ª revisão do PDM de Bragança e um *cenário zero*, ou seja, de evolução tendencial da situação actual da respectiva área de intervenção. Em particular, foram identificados como riscos associados a este último cenário, entre outros:

- A desactualização do PDM anteriormente em vigor face à realidade nacional e municipal e à legislação e instrumentos de ordenamento (nomeadamente, ao nível da identificação das zonas inundáveis e dos condicionalismos aplicáveis às mesmas; ao regime de licenciamento de estabelecimentos industriais; à regulamentação acústica aplicada ao concelho, etc.)
- O risco acrescido de ocorrerem perturbações nas áreas classificadas e noutros espaços naturais do concelho e a inexistência de uma Estrutura Ecológica Municipal sujeita a um regime específico de ocupação e utilização
- Os condicionalismos à ocupação do solo e à edificabilidade nos espaços florestais e agro-silvo-pastoris e à defesa da floresta contra incêndios (em resultando de não se



considerarem as obrigações decorrentes da Estratégia Nacional para as Florestas; do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Nordeste e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios)

- A manutenção de uma estrutura produtiva pouco diversificada e muito ancorada em sectores “tradicionais” como a agricultura, o comércio, a construção, a saúde e acção social, a restauração ou a administração pública.

Por outro lado, o avaliador ambiental destacou como principais **oportunidades** associadas à versão do Plano aprovada:

- A promoção de um desenvolvimento urbano mais compacto e policêntrico e de um desenvolvimento integrado dos territórios de baixa densidade
- A redução dos impactes associados à ocorrência de inundações, mediante a delimitação e regulamentação da ocupação de zonas inundáveis
- A valorização do património histórico-arqueológico utilizando as vantagens associadas à diversidade e interesse dos espaços naturais envolventes
- A integração em regulamento das orientações de gestão previstas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000
- O aumento da protecção de locais de interesse natural e ecológico, por inclusão na Estrutura Ecológica Municipal e aplicação de regulamentação aos respectivos usos
- A contribuição para manter as paisagens que suportam as áreas com estatuto de protecção relacionadas com interesses conservacionistas
- A possibilidade de proceder a trabalhos de prospecção e pesquisa destinados à revelação de recursos geológicos e ao seu futuro aproveitamento económico, paralelamente à inclusão no regulamento do plano de medidas de salvaguarda ambiental aplicáveis aos espaços de exploração mineira e áreas de exploração complementares
- A criação de suporte regulamentar ao cumprimento das metas do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Nordeste quanto ao alargamento da área arborizada com folhosas e compartimentação dos povoamentos monoespecíficos
- A promoção da defesa da floresta e de pessoas e bens contra o risco de incêndio
- A melhoria da eficiência das redes de equipamentos colectivos, nomeadamente, de desporto, cultura e lazer
- O aumento da protecção da população contra os efeitos do ruído devido à integração no PDM da legislação ambiental em vigor e à consideração de um regime específico a



aplicar no licenciamento, autorização de construção ou utilização de edifícios e em zonas de conflito

- A integração de novos equipamentos/ pólos de cultura e lazer de interesse regional e transfronteiriço (exemplo: PORTANORTE)
- O acolhimento de projectos relevantes em termos de aproveitamento do potencial turístico endógeno (unidades de turismo em espaço rural, estância termal, parques de campismo em ambiente natural, praias fluviais equipadas)
- O acolhimento de projectos estruturantes e importantes para o (re)posicionamento de Bragança em termos de localização de iniciativas empresariais com forte incorporação de tecnologia e investigação e desenvolvimento (Parque de Ciência e Tecnologia e Tecnoparque Ecoenergético)
- A coerência das propostas urbanísticas com as estratégias locais de desenvolvimento, nomeadamente, com o objectivo em tornar Bragança numa “ecocidade moderna” com capacidade de atracção de dinâmicas e procuras transfronteiriças
- A reserva de uma área para expansão do Aeródromo Municipal e instalação de uma plataforma logística aeroportuária, favorecendo a transformação desse equipamento em aeroporto regional

De acordo com o acima exposto, o Relatório Ambiental concluiu pela preponderância de argumentos favoráveis à concretização da revisão do plano proposta, dado que o balanço de oportunidades e riscos associado a esse cenário é superior ao balanço de uma alternativa que passasse pela não aprovação e concretização desse plano (*cenário zero*).

Este balanço favorável das oportunidades face aos riscos resultou, em grande medida, do processo de avaliação ambiental a que o Plano foi sujeito. O carácter interactivo e construtivo deste processo contribuiu para uma maior coerência da proposta final em termos de ambiente e desenvolvimento sustentável, face a versões preliminares e intermédias da mesma.

De facto, a versão do plano que foi aprovada constitui uma alternativa viável face à versão que foi originalmente objecto de avaliação ambiental e conferência de serviços, apresentando-se aperfeiçoada na sequência da ponderação das consultas, quer das entidades com responsabilidades ambientais específicas e/ou que estiveram envolvidas no acompanhamento do Plano, quer do público interessado.



6. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no Artigo 11.º

Os principais riscos ambientais associados à concretização do PDM identificados no Relatório Ambiental motivaram a adopção pela Câmara Municipal de Bragança de um conjunto de medidas de controlo, no integral respeito pelo Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Assim, na sequência de recomendações do avaliador ambiental e das entidades com responsabilidades ambientais específicas, serão apurados, com a periodicidade referida no Relatório Ambiental, no horizonte temporal de vigência do Plano, os seguintes indicadores de desenvolvimento sustentável:

- Densidade populacional nos oito núcleos propostos como “pólos a desenvolver”
- Planos/projectos de UOPG aprovados
- Evolução da ocupação das subcategorias de solo urbano por aglomerado e freguesia
- Área de Reserva Agrícola Nacional (RAN) intervencionada
- Área de Reserva Ecológica nacional (REN) intervencionada
- Área das explorações ilegais que procederam à implementação de medidas de recuperação ambiental e paisagística
- Qualidade da água superficial e subterrânea
- Origens de água para abastecimento público
- Volume de águas residuais reutilizadas em estações de tratamento de águas residuais (ETAR) geridas pela Câmara Municipal de Bragança
- Perdas de água nos sistemas de abastecimento em baixa
- Imóveis classificados e em vias de classificação
- Densidade populacional na área do Parque Natural de Montesinho
- Licenças atribuídas para modalidades de animação ambiental (animação, interpretação ambiental e desporto de natureza) no Parque Natural de Montesinho
- Visitantes do parque “Porta Norte”
- Área ardida no concelho
- Área florestal arborizada (por espécie) e matos
- Incidência do desemprego registado na população activa estimada
- Proporção de freguesias com equipamentos de acção social
- População servida por paragens de autocarro; equipamentos culturais e desportivos e espaços verdes a menos de 400 m
- Proporção de indústrias instaladas no perímetro urbano de Bragança cuja actividade é compatível com o uso residencial



- Proporção da área de solo cuja urbanização seja possível programar urbanizada na contiguidade de espaços edificados e infra-estruturados
- Proporção de visitantes de nacionalidade espanhola para os propostos equipamentos de cultura e lazer (PORTANORTE, em particular)
- Taxa de cobertura da população residente com sistemas públicos de abastecimento de água
- Taxa de cobertura da população residente com sistemas públicos de drenagem de águas residuais
- Taxa de cobertura da população residente com sistemas de tratamento de águas residuais
- Proporção de Resíduos Urbanos Biodegradáveis destinados a aterro
- Proporção de Resíduos de Embalagens valorizados ou reciclados, por tipo de resíduo
- Custos com a iluminação pública (analisar variação)
- Distribuição do n.º de camas turísticas por tipo de equipamento (hoteleiro, TER e natureza)
- Procura turística (n.º de dormidas) por tipo de equipamento (hoteleiro, TER e natureza)
- Proporção de empresas intensivas em tecnologias no total de empresas instaladas nas novas zonas de acolhimento empresarial
- Proporção de empresas com competências em I&D no total de empresas instaladas nas novas zonas de acolhimento empresarial
- Proporção de empresas com certificação ambiental no total de empresas instaladas nas novas zonas de acolhimento empresarial
- Consumos de água e energia, e produção de resíduos nas zonas de acolhimento empresarial
- Proporção de empresas com competências de I&D em energia e ambiente no total de empresas instaladas nas novas zonas de acolhimento empresarial
- Potência e número de aerogeradores instalados
- Potência e número de centrais mini hídricas instaladas
- N.º de projectos transfronteiriços co-financiados pelo POC Transfronteiriça Portugal-Espanha ou pelo INTERREG IV C
- Comprimento de percursos cicláveis no concelho
- Peso do transporte colectivo na repartição modal
- Proporção de autocarros que utilizam fontes de energia alternativas aos derivados do petróleo
- N.º de plataformas logísticas instaladas e respectiva taxa de ocupação



- Tempo de viagem rodoviária na ligação Bragança-Zamora
- Tempo de viagem ferroviária na ligação Bragança – Puebla de Sanábria
- Carga movimentada no aeródromo/aeroporto
- N.º de passageiros transportados no aeródromo/aeroporto

Os resultados destes indicadores serão divulgados anualmente na página oficial da Câmara Municipal de Bragança na Internet, nos termos do n.º 2 do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Paços do Município de Bragança, 5 de Julho de 2010

O Presidente da Câmara

Eng.º Civil, António Jorge Nunes